



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/B/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), o **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA EMÍLIA MARCARI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 12.848.194 -SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 044.987.898-81, residente e domiciliada na cidade de Barrinha/SP, na Avenida Presidente Vargas, nº 643, Centro, doravante designado, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **HENRIQUE MORINA TEIXEIRA - ME** com sede na cidade de SANTO ANTONIO DA ALEGRIA/SP, na RUA MARECHAL DEODORO nº 1036 Bairro CENTRO inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.098.905/0001-05 neste ato legalmente representada pelo Sr. **(conforme comprovado nas fls 303 processo licitatório)** ANTONIO TEIXEIRA nacionalidade BRASILEIRA estado civil CASADO profissão COMERCIANTE portador da cédula de identidade RG nº 9.526.912-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 956.857.408-59 residente e domiciliado na cidade de SANTO ANTONIO DA ALEGRIA/SP, na Rua MARECHAL DEODORO nº 1.036 Bairro CENTRO doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações; na Lei Federal 10.520/2002; no Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013, têm justo e combinado entre si, o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do **Pregão Presencial nº 048/2019**, seus anexos e a proposta vencedora do certame de licitação, aos quais se vinculam, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

FIs _____

Ass _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - No recebimento e aceitação dos produtos serão observados, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

2.2 - A entrega do produto será parcelada, sendo que cada entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, via fax ou email.

2.3 – Os produtos deverão ser entregues nos locais a ser indicados pelo Administrador do Departamento de Saúde, até 31 de dezembro de 2020 ficando vinculada à existência de quantitativos e dotação orçamentária, imediatamente após a homologação e adjudicação da licitação, de acordo com a necessidade da Administração, sendo todas as entregas acompanhadas de nota fiscal, correndo por conta da empresa contratada as despesas de embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.4 - Não será aceita entrega de produtos sem o acompanhamento de nota fiscal.



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

2.5 – Os objetos licitados deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não ser danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

2.6 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

3.1 – O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data da assinatura de seu respectivo instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – A contratante pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 814.229,08 (oitocentos e quatorze mil duzentos e vinte e nove reais e oito centavos)** com base nos constantes do **Anexo I**.

4.2 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município de Barrinha para o exercício financeiro de 2020 (vindoouro), observadas as seguintes classificações orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.301.0027.2.030- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 201.

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.301.0027.2.030- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 202.

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.301.0027.2.030- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 203.

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.301.0027.2.030- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 204.

Fundo Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

02.05.01.10.301.0027.2.030- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 205.

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.301.0027.2.030- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 206.

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.301.0027.2.030- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 207.

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.302.0027.2.031- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 222.

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.302.0027.2.031- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 223.

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.303.0027.2.032- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 232.

Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.304.0027.2.033- 3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 238.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

5.1 – Os preços do objeto permanecerão fixos e inalterados durante todo o período de vigência do ajuste, sem qualquer condição de reajustamento, mesmo para efeito de atualização monetária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

6.1 – Para a execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento e daquelas estabelecidas em lei, obriga-se a:

I – entregar os objetos licitados em conformidade com as disposições da cláusula 2 deste instrumento.

II – assumir todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como os riscos decorrentes dessa operação, devendo responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato;

III – entregar os objetos licitados devidamente embalados, de forma a não ser danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Para a execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento e daquelas estabelecidas em lei, obriga-se a:



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fis _____

Ass _____

I – exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos objetos licitados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução deste contrato;

II – determinar à **CONTRATADA** se constatadas irregularidades no fornecimento dos objetos licitados, a substituição, no todo ou em parte, de todas as faltas ou defeitos observados, para efeito de eliminar vícios ou incorreções, resultantes da execução deste contrato;

III – facilitar, por todos os meios, à **CONTRATADA** os serviços de entrega do objeto deste contrato, no local previamente indicado;

IV – efetuar o pagamento à **CONTRATADA** dos valores devidos pelos objetos licitados corretamente fornecidos, após a devida entrega, de acordo com o estabelecido na **Cláusula Oitava**, deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO DO PREÇO

8.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega e conseqüente emissão da nota fiscal e respectivo termo de recebimento do produto ou aceite na nota fiscal.

8.2 - A CONTRATANTE verificará se os produtos descritos na Nota Fiscal correspondem aos solicitados para aprová-los ou rejeitá-los.



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

8.3 - O fornecimento que estiver em desacordo com o solicitado será devolvido à CONTRATADA para as necessárias substituições, contando-se o prazo de pagamento quando da efetiva substituição aprovada pela CONTRATANTE.

8.4 - A devolução dos produtos rejeitados/não aprovados pela CONTRATANTE em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

8.5 - As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta dos objetos licitados, de acordo com os pedidos emitidos anexos, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação e o nº do Pregão Presencial pertencente, e a data de emissão com no máximo 01 (um) dia de diferença da data de entrega, e seguir junto com a entrega do produto.

8.5.1 – A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento através de depósito bancário.

8.6 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa **CONTRATADA** para as devidas correções e/ou substituições.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até 25% (vinte e cinco por cento), sendo que, eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de termo aditivo ao



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

presente contrato respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 – Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

10.1.1 – Ficarão impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Compra, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

FIs _____

Ass _____

10.1.2 – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa, observados os seguintes limites:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

10.3 – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E COBRANÇA DE MULTAS

11.1 - Sem prejuízo da observação das regras de direito comum para cobrança judicial ou amigável e em especial o rito estabelecido na Lei Federal 6.830/80, a aplicação das penalidades e cobrança de eventuais multas observarão o rito estabelecido nas alíneas seguintes:

a) - A ocorrência de falta de pouca gravidade sujeitará a CONTRATADA à pena de advertência por escrito e anotação nos registros do município.

b) - O processo de aplicação de penalidade e cobrança de multas previstas neste edital será iniciado através de notícia nos autos e endereçado à Diretoria Administrativa, com a indicação dos dispositivos contratuais violados, bem como da indicação de valores que o município



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

tenha despendido a maior, para efeito de atendimento à necessidade do suprimento.

c) - A Diretoria Administrativa determinará a extração de cópias dos elementos informativos do protocolado, que entenda necessários ao aparelhamento do feito de cobrança e remeterá à Área de Contabilidade, que por simples cálculo aritmético, indicará o valor da multa a ser aplicado somado ao valor despendido a maior, nos termos da alínea anterior.

d) - Apurado o valor devido e autorizada a penalidade, nos termos do edital e na impossibilidade de retenção dos valores em créditos da CONTRATADA junto ao município, a Assessoria Jurídica providenciará a feitura de processo de cobrança, autuando as peças e publicando a decisão no Diário Oficial do Município, que conterà a ordem para recolhimento do valor devido junto à Tesouraria do município, ocasião em que será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a CONTRATADA, querendo, apresente sua defesa (art. 87, § 2º da Lei 8.666/93), em petição fundamentada endereçada ao Sr. Secretário Administrativo, com indicação do número do protocolado e do procedimento licitatório respectivo, condição de recebimento.

e) - Transcorrido o prazo para defesa sem a sua apresentação ou tendo esta sido indeferida, verificado que não houve o pagamento, será iniciada a inscrição e posterior cobrança do valor devido, atualizado monetariamente de acordo com os índices legais.



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

f) - O valor apurado pela Área de Contabilidade presume liquidez e certeza do crédito e será inscrito em livro próprio por termo, junto à Procuradoria Jurídica do Município, extraindo-se Certidão de Dívida Ativa, observando, no que couber o disposto nos artigos 2º e ss. da Lei Federal 6.830/80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

12.1 - O Município de Barrinha será responsável pelos atos de controle do Contrato firmado, através do(a) fiscal de contratos, o Senhor(a) SERGIO LUIZ SAWAMURA nomeado(a) pela portaria nº 008/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1 – O contrato poderá ser rescindido na forma, com as conseqüências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais 8.883/94 e nº 9.648/98.

13.2 – Nos casos de rescisão administrativa deste contrato, a **CONTRATADA** reconhece, desde já, os direitos da **CONTRATANTE**, de conformidade com o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais 8.883/94 e nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

14.1 – A **CONTRATADA** responde, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento deste contrato, venha direta



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ou indiretamente, provocar ou causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

15.2 – E, assim, por estar as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, lido e aprovado, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas e também signatárias. Comprometendo-se as partes, ainda mais, a cumprirem e a fazer cumprir o presente contrato, por si e por seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

Barrinha/SP, aos 23 de janeiro 2020.

MUNICÍPIO DE BARRINHA

MARIA EMÍLIA MARCARI

Prefeita Municipal

(CONTRATANTE)



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fis _____

Ass _____

HENRIQUE MORINA TEIXEIRA - ME

(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Processo nº 060/2019

Pregão Presencial nº 048/2019

Proposta Final

- 1) Declaramos que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, assim como tributos e outros.
- 2) Declaramos que cumprimos rigorosamente as determinações do Edital para a entrega dos produtos/serviços, conforme as solicitações desta Prefeitura.
- 3) Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 4) **Por derradeiro, para todos os efeitos jurídicos, aceitamos e ratificamos a título de proposta final apresentada, os valores que abaixo seguem.**

Empresa 3	HENRIQUE MORINA TEIXEIRA - ME
-----------	-------------------------------

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	comp.	10.000	Aminofilina 100mg	R\$ 0,1300	R\$ 1.300,0000
22	ampola	2.000	Aminofilina 24mg/ml de 10ml	R\$ 1,2000	R\$ 2.400,0000
26	Unid.	3.600	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 875+1250	R\$ 4,9000	R\$ 17.640,0000
33	unid.	2.800	ARTANE 5MG	R\$ 0,3800	R\$ 1.064,0000
40	Unid.	1.500	ATENSINA 0,150mg	R\$ 0,5000	R\$ 750,0000
50	comp.	12.000	Buscopan Composto	R\$ 0,5490	R\$ 6.588,0000
51	unid.	1.000	BUSCOPAN COMPOSTO 20ml	R\$ 9,5500	R\$ 9.550,0000
55	comp.	100.000	Captopril 50mg	R\$ 0,0900	R\$ 9.000,0000
58	comp.	48.000	Carbonato de Lítio 300mg	R\$ 0,2900	R\$ 13.920,0000
64	ampola	600	Cefalotina 100mg/ml 10ml	R\$ 4,2300	R\$ 2.538,0000
66	Unid.	500	cerazetti (judicial)	R\$ 1,9400	R\$ 970,0000
69	unid.	10.000	Ciclo 21	R\$ 0,1850	R\$ 1.850,0000
70	comp.	4.200	Cilostazol 100mg	R\$ 0,8200	R\$ 3.444,0000
73	Unid.	150	Ciprofloxacino 200mg/ml 100ml	R\$ 34,5500	R\$ 5.182,5000
74	comp.	1.200	citalopram 20mg	R\$ 0,9500	R\$ 1.140,0000
75	frasco	250	Citrato de Fentanila 10ml inj	R\$ 4,0000	R\$ 1.000,0000
81	ampola	2.000	cloreto de sódio 20% de 10ml	R\$ 0,2400	R\$ 480,0000



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

FIs _____

Ass _____

85	Unid.	300	Cloridrato de Bupropiona 150mg	R\$ 0,8300	R\$ 249,0000
86	frasco	20	cloridrato de ciclopentolato 1% de 5ml	R\$ 8,5000	R\$ 170,0000
92	ampola	5.760	cloridrato de metoclopramida 10mg/ml de 2ml	R\$ 0,4500	R\$ 2.592,0000
93	comp.	70.000	Cloridrato de Nortriptilina 25mg	R\$ 0,4500	R\$ 31.500,0000
99	unid.	600	CLORIDRATO RANITIDINA 150 SUS	R\$ 10,5000	R\$ 6.300,0000
100	unid.	12.000	CLORIDRATO RANITIDINA 150MG	R\$ 0,1260	R\$ 1.512,0000
101	comp.	45.000	Clorpromazina 100mg	R\$ 0,3390	R\$ 15.255,0000
103	comp.	1.500	colchicina 0,5mg	R\$ 0,4100	R\$ 615,0000
105	comp.	2.100	CONCERTA 18MG (judicial)	R\$ 9,9000	R\$ 20.790,0000
106	comp.	2.100	CONCERTA 36MG (judicial)	R\$ 13,0000	R\$ 27.300,0000
107	comp.	2.100	CONCERTA 54MG (judicial)	R\$ 13,0000	R\$ 27.300,0000
110	ampola	480	decanoato de haloperidol 70,52 mg/ml	R\$ 9,5000	R\$ 4.560,0000
111	unid.	300	DEPAKENE 250MG XP	R\$ 13,5000	R\$ 4.050,0000
117	Unid.	1.200	Dicloridrato de Betaistina 16mg	R\$ 0,6570	R\$ 788,4000
118	Unid.	1.200	Dicloridrato de Betaistina 24mg	R\$ 0,7650	R\$ 918,0000
119	Unid.	1.200	Dicloridrato de Betaistina 8mg	R\$ 0,5800	R\$ 696,0000
120	comp.	3.000	dinitrato de isossorbida 10mg	R\$ 0,3800	R\$ 1.140,0000
121	Unid.	3.000	dinitrato de isossorbida 5mg	R\$ 0,2610	R\$ 783,0000
123	Unid.	672	Diovan 320mg	R\$ 3,6600	R\$ 2.459,5200
124	comp.	672	Diovan Anlo Fix 160/5	R\$ 3,5000	R\$ 2.352,0000
128	unid.	6.000	DOMPERIDONA 10MG	R\$ 0,1380	R\$ 828,0000
130	Unid.	2.400	Doxazosina 2mg	R\$ 0,6000	R\$ 1.440,0000
134	unid.	15	ELIDEL ELOCOM 15G (judicial)	R\$ 155,0000	R\$ 2.325,0000
135	unid.	15	ELOCOM 30G (judicial)	R\$ 34,5000	R\$ 517,5000
139	ampola	600	Enoxaparina 80mg	R\$ 52,0000	R\$ 31.200,0000
140	ampola	840	Enoxaparina Subcutanea 20mg	R\$ 19,0000	R\$ 15.960,0000
142	ampola	650	Enoxaparina Subcutanea 60mg	R\$ 39,0000	R\$ 25.350,0000
151	ampola	400	fenobarbital sódico 100mg/ml de 2ml	R\$ 1,7200	R\$ 688,0000
152	ampola	200	fenotoina sódica 50mg/ml de 5ml	R\$ 2,0700	R\$ 414,0000
154	unid.	48	FISIOGEL 240ML (judicial)	R\$ 82,0000	R\$ 3.936,0000
161	comp.	900	Fumarato de Bisoprolol 10MG	R\$ 2,0000	R\$ 1.800,0000
162	comp.	900	Fumarato de Bisoprolol 5mg	R\$ 1,6500	R\$ 1.485,0000
163	comp.	900	Fumarato de Bisoprolol 2,5mg	R\$ 1,4700	R\$ 1.323,0000



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

164	comp.	900	Fumarato de Bisoprolol 5mg	R\$ 1,7300	R\$ 1.557,0000
166	comp.	80.000	Furosemida 40mg	R\$ 0,0690	R\$ 5.520,0000
167	comp.	840	Galvus Met 50/1000	R\$ 4,2500	R\$ 3.570,0000
168	comp.	560	Galvus Met 50/500	R\$ 4,1300	R\$ 2.312,8000
169	comp.	560	Galvus Met 50/850	R\$ 4,2000	R\$ 2.352,0000
171	comp.	3.000	Ginko Biloba 40mg	R\$ 0,1080	R\$ 324,0000
172	comp.	3.000	Ginko Biloba 80mg	R\$ 0,1970	R\$ 591,0000
176	comp.	300	Glinfage XR 500mg	R\$ 0,2250	R\$ 67,5000
180	frasco	1.500	heparina sódica 5000 UI / 5 ml	R\$ 14,7000	R\$ 22.050,0000
182	frasco	50	HIDROXIDO ALUMINIO SUSP 240ml	R\$ 3,2000	R\$ 160,0000
188	comp.	840	Janumet 50/1000	R\$ 3,3600	R\$ 2.822,4000
189	comp.	840	Janumet 50/500	R\$ 3,3500	R\$ 2.814,0000
190	comp.	840	Janumet 50/850	R\$ 3,3500	R\$ 2.814,0000
191	comp.	1.204	Januvia 100mg (judicial)	R\$ 6,8500	R\$ 8.247,4000
194	comp.	2.900	LEVODOPA+CARPIDOPA 25/250MG	R\$ 1,9000	R\$ 5.510,0000
195	comp.	3.900	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG	R\$ 2,8000	R\$ 10.920,0000
197	frasco	100	Levofloxacino 5mg/ml inj	R\$ 21,8500	R\$ 2.185,0000
201	Unid.	6.000	Levotiroxina Sodica 75mg	R\$ 0,2370	R\$ 1.422,0000
202	Unid.	600	Lorazepan 2mg	R\$ 0,1050	R\$ 63,0000
203	Unid.	600	Loperamida 2mg	R\$ 0,2400	R\$ 144,0000
204	comp.	5.000	Losartana 100mg	R\$ 0,2300	R\$ 1.150,0000
205	comp.	5.000	Losartana 25mg	R\$ 0,1780	R\$ 890,0000
206	Unid.	5.000	Losartana 50mg	R\$ 0,1380	R\$ 690,0000
209	UNID	1.020	METOPROLOL 100MG	R\$ 2,0700	R\$ 2.111,4000
212	Unid.	50	Metronidazol 500mg 100ml	R\$ 4,0300	R\$ 201,5000
216	unid.	3.000	NEOZINE 25MG	R\$ 0,3100	R\$ 930,0000
222	ampola	900	NORIPURUM IM	R\$ 13,0000	R\$ 11.700,0000
226	ampola	850	Omeprazol 40mg inj	R\$ 11,8600	R\$ 10.081,0000
230	comp.	1.500	Pantoprazol 20mg	R\$ 0,4600	R\$ 690,0000
231	Unid.	1.500	Pantoprazol 40mg	R\$ 0,2470	R\$ 370,5000
234	unid	6.000	Paracetamol 750mg	R\$ 0,1100	R\$ 660,0000
235	unid.	600	Pentoxifilina 400mg	R\$ 1,5200	R\$ 912,0000
237	frasco	300	PHOSFOENEMA120ml	R\$ 9,2000	R\$ 2.760,0000



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

FIs _____

Ass _____

238	frasco	10	PILOCARPINA 2% cloridrato de pilocarpina de 10ml	R\$ 15,5000	R\$ 155,0000
239	frasco	10	PILOCARPINA 4% cloridrato de pilocarpina de 10ml	R\$ 18,0000	R\$ 180,0000
245	frasco	30	Propionato de fluticasona (Flixotide) 250mcg 60 Doses	R\$ 75,0000	R\$ 2.250,0000
246	frasco	15	Propofol 10mg 20ml	R\$ 12,0000	R\$ 180,0000
253	unid.	720	Ritalina LA 20mg	R\$ 6,7900	R\$ 4.888,8000
254	unid.	600	Ritalina LA 30mg	R\$ 6,7900	R\$ 4.074,0000
255	unid.	600	Ritalina LA 40mg	R\$ 8,3800	R\$ 5.028,0000
258	comp.	5.000	Sinvastatina 20mg	R\$ 0,1180	R\$ 590,0000
259	comp.	5.000	Sinvastatina 40mg	R\$ 0,2200	R\$ 1.100,0000
260	unid	2.000	Solução de Cloreto de Sodio 0,9% 1000ml	R\$ 4,6500	R\$ 9.300,0000
264	unid	3.600	solução de glicose 5%+cloreto de sódio 0,9% 250ml	R\$ 3,3500	R\$ 12.060,0000
268	unid	1.800	SORO GLICOSE 5% 250 ml	R\$ 3,2000	R\$ 5.760,0000
272	ampola	200	Sulfato de Amicacina 100mg/2ml	R\$ 1,2600	R\$ 252,0000
273	ampola	300	sulfato de atropina 0,25mg/1ml de 1ml	R\$ 0,4090	R\$ 122,7000
278	unid.	360	Tapazol 50mg	R\$ 0,2260	R\$ 81,3600
279	comp.	3.000	Topiramato 100mg	R\$ 0,6000	R\$ 1.800,0000
286	Unid.	1.400	Xarelto 10mg	R\$ 8,4000	R\$ 11.760,0000
298	unidade	2.000	AGULHA PARA COLETA 25mm x 0,7 mm	R\$ 0,3800	R\$ 760,0000
299	unidade	2.000	AGULHA PARA COLETA 25mm x 0,8 mm	R\$ 0,3800	R\$ 760,0000
302	unidade	15	Ambu Adulto Em Silicone c/ Mascara e Reservatorio de O2	R\$ 184,5000	R\$ 2.767,5000
303	unidade	15	Ambu Infantil Em Silicone c/ Mascara e Reservatorio de O2	R\$ 184,5000	R\$ 2.767,5000
309	unidade	24.000	ATADURA CREPE 8 cm	R\$ 0,5040	R\$ 12.096,0000
310	unidade	900	ATADURA GESSADA RÁPIDA 12cm X 3m aparelho ortopédico moldável p/ imobilização	R\$ 2,0700	R\$ 1.863,0000
311	unidade	900	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15cm X 3m aparelho ortopédico moldável p/ imobilização	R\$ 2,9700	R\$ 2.673,0000
312	unidade	900	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20cm X 3m aparelho ortopédico moldável p/ imobilização	R\$ 3,9000	R\$ 3.510,0000
313	unidade	600	ATADURA ORTOPÉDICA 10 cm x 1,0 m	R\$ 0,3900	R\$ 234,0000
314	unidade	600	ATADURA ORTOPÉDICA 15 cm x 1,0 m	R\$ 0,3800	R\$ 228,0000
315	unidade	600	ATADURA ORTOPÉDICA 20 cm x 1,0 m	R\$ 0,6200	R\$ 372,0000
316	unidade	600	ATADURA ORTOPÉDICA 20 cm x 1,0 m	R\$ 0,4500	R\$ 270,0000
317	unidade	600	ATADURA ORTOPÉDICA 8 cm x 1,0 m	R\$ 0,3600	R\$ 216,0000



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

FIs _____

Ass _____

319	unidade	80	BOBINA ECG 48 mm x 20 m	R\$ 4,1200	R\$ 329,6000
320	unidade	80	BOBINA ECG 58 mm x 30 m	R\$ 6,3500	R\$ 508,0000
321	unidade	80	BOBINA ECG 90 mm x 30 m - VD	R\$ 11,3000	R\$ 904,0000
323	unidade	50	Canula de Guedel tam. Nº0	R\$ 3,9000	R\$ 195,0000
324	unidade	50	Canula de Guedel tam. Nº2	R\$ 3,9000	R\$ 195,0000
325	unidade	50	Canula de Guedel tam. Nº3	R\$ 3,9000	R\$ 195,0000
326	unidade	50	Canula de Guedel tam. Nº4	R\$ 3,9000	R\$ 195,0000
327	unidade	50	Canula de Guedel tam. Nº5	R\$ 3,9000	R\$ 195,0000
328	unidade	50	Canula Endotraquial c/ Balão nº2.0	R\$ 5,6000	R\$ 280,0000
329	unidade	50	Canula Endotraquial c/ Balão nº3.5	R\$ 5,6000	R\$ 280,0000
330	unidade	50	Canula Endotraquial c/ Balão nº4.0	R\$ 5,6000	R\$ 280,0000
331	unidade	50	Canula Endotraquial c/ Balão nº4.5	R\$ 5,6000	R\$ 280,0000
332	unidade	50	Canula Endotraquial c/ Balão nº5.0	R\$ 5,6000	R\$ 280,0000
333	unidade	50	Canula Endotraquial c/ Balão nº6.0	R\$ 5,6000	R\$ 280,0000
334	unidade	50	Canula Endotraquial c/ Balão nº6.5	R\$ 5,6000	R\$ 280,0000
335	unidade	50	Canula Endotraquial c/ Balão nº7.0	R\$ 5,6000	R\$ 280,0000
336	unidade	50	Canula Endotraquial c/ Balão nº7.5	R\$ 5,6000	R\$ 280,0000
337	unidade	50	Canula Endotraquial c/ Balão nº8.0	R\$ 5,6000	R\$ 280,0000
338	unidade	50	Canula Endotraquial c/ Balão nº8.5	R\$ 5,6000	R\$ 280,0000
339	unidade	50	Canula Endotraquial c/ Balão nº9.0	R\$ 5,6000	R\$ 280,0000
340	unidade	3.000	Cateter Intravenoso nº14 1º Linha NR32	R\$ 2,0000	R\$ 6.000,0000
341	unidade	3.000	Cateter Intravenoso nº16 1º Linha NR32	R\$ 2,0000	R\$ 6.000,0000
342	unidade	4.000	Cateter Intravenoso nº18 1º Linha NR32	R\$ 2,0000	R\$ 8.000,0000
345	unidade	3.000	Cateter Intravenoso nº24 1º Linha NR32	R\$ 2,1500	R\$ 6.450,0000
347	unidade	1.200	CATGUT CROMADO 2-0 sutura cirúrgica absorvível c/ agulha 3/8 cíc.cilín.rob. 3,0 cm	R\$ 5,3900	R\$ 6.468,0000
348	unidade	1.200	CATGUT CROMADO 3-0	R\$ 5,3900	R\$ 6.468,0000
349	unidade	1.200	CATGUT SIMPLES 2-0 sutura cirúrgica absorvível c/ agulha 3/8 circ. Cilínd.Rob. 2,0 cm	R\$ 5,3900	R\$ 6.468,0000
350	unidade	1.200	CATGUT SIMPLES 3-0	R\$ 5,3900	R\$ 6.468,0000
351	unidade	100	CLAMP UMBILICAL	R\$ 0,5100	R\$ 51,0000
352	unidade	36	Colar Cervical G	R\$ 26,7300	R\$ 962,2800
353	unidade	36	Colar Cervical M	R\$ 29,5000	R\$ 1.062,0000



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

FIs _____

Ass _____

361	cx.	200	COTONETE haste flexíveis c/ pontas de algodão c/ 75 unidades	R\$ 2,8000	R\$ 560,0000
362	unidade	10.000	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO	R\$ 0,4800	R\$ 4.800,0000
366	unidade	600	ESCOVA CERVICAL	R\$ 0,5200	R\$ 312,0000
368	unidade	5.000	ESPÁTULA DE AYRE	R\$ 0,1090	R\$ 545,0000
369	unidade	4.000	Especulo Descartavel G	R\$ 1,5300	R\$ 6.120,0000
371	unidade	4.000	Especulo Descartavel P	R\$ 1,5300	R\$ 6.120,0000
373	unidade	1.200	FIO DE NYLON 2-0 poliamida. Monofilamento tingido, não absorvível,c/ agulha de 3/8 círculo trinagular de 3,0 cm	R\$ 2,7500	R\$ 3.300,0000
374	unidade	1.200	FIO DE NYLON 3-0 poliamida. Monofilamento tingido, não absorvível,c/ agulha de 3/8 círculo trinagular de 2,4 cm	R\$ 2,7500	R\$ 3.300,0000
375	unidade	1.200	FIO DE NYLON 4-0 poliamida. Monofilamento tingido, não absorvível,c/ agulha de 3/8 círculo trinagular de 2,0 cm	R\$ 2,7500	R\$ 3.300,0000
376	unidade	1.200	FIO DE NYLON 5-0 poliamida. Monofilamento tingido, não absorvível,c/ agulha de 3/8 círculo trinagular de 2,0 cm	R\$ 2,7500	R\$ 3.300,0000
380	frasco	20	fixador citológico de 100 ml	R\$ 13,8600	R\$ 277,2000
382	frasco	24	GEL PARA E.C.G. de 300 g	R\$ 3,8000	R\$ 91,2000
386	unidade	1.500	LÂMINA de vidro p/ MICROSCOPIA ponta fosca NÃO LAPIDADA 1"X 3" (25,4mmX76,2mm)	R\$ 0,1480	R\$ 222,0000
396	rolo	50	MALHA TUBULAR 10	R\$ 6,4000	R\$ 320,0000
397	rolo	50	MALHA TUBULAR 15	R\$ 5,3000	R\$ 265,0000
398	rolo	50	MALHA TUBULAR 20	R\$ 8,2000	R\$ 410,0000
399	rolo	50	MALHA TUBULAR 4	R\$ 4,2000	R\$ 210,0000
400	rolo	50	MALHA TUBULAR 6	R\$ 5,2500	R\$ 262,5000
401	rolo	50	MALHA TUBULAR 8	R\$ 5,6500	R\$ 282,5000
402	unidade	100	Micronebulizador de Ar Comprimido Adulto	R\$ 14,3000	R\$ 1.430,0000
405	rolo	600	MICROPORE 12mm x 10 m	R\$ 1,9000	R\$ 1.140,0000
406	rolo	600	MICROPORE 50mm x 10 m	R\$ 5,4000	R\$ 3.240,0000
407	Rolo	24	PAPEL KRAFT 150 mtr X 60 cm	R\$ 113,9000	R\$ 2.733,6000
408	pacote	3.600	PAPEL TOALHA 22,5 X 21 CM c/ 1000 folhas 100% BRANCO EXTRA VIRGEM	R\$ 12,0000	R\$ 43.200,0000
409	frasco	144	PVPI DEGERMANTE 1 LITRO	R\$ 21,7800	R\$ 3.136,3200
410	FRASCO	144	PVPI TINTURA 1 LITRO	R\$ 26,7000	R\$ 3.844,8000



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

FIs _____

Ass _____

411	frasco	144	PVPI TOPICO 1 LITRO	R\$ 23,7000	R\$ 3.412,8000
423	unidade	200	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERA 14	R\$ 45,0000	R\$ 9.000,0000
427	unidade	2.000	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	R\$ 0,9200	R\$ 1.840,0000
429	unidade	200	SONDA DE FOLEY Nº 10 de 2 vias	R\$ 4,0000	R\$ 800,0000
430	unidade	200	SONDA DE FOLEY Nº 12 de 2 vias	R\$ 4,0000	R\$ 800,0000
431	unidade	200	SONDA DE FOLEY Nº 16 de 2 vias	R\$ 4,0000	R\$ 800,0000
432	unidade	200	SONDA DE FOLEY Nº 18 de 2 vias	R\$ 4,0000	R\$ 800,0000
433	unidade	200	SONDA DE FOLEY Nº 20 de 2 vias	R\$ 4,0000	R\$ 800,0000
434	unidade	200	SONDA DE FOLEY Nº 22 de 2 vias	R\$ 4,0000	R\$ 800,0000
435	unidade	200	SONDA DE FOLEY Nº 8 de 2 vias	R\$ 4,0000	R\$ 800,0000
436	unidade	200	SONDA DE FOLEY Nº14 de 2 vias	R\$ 4,0000	R\$ 800,0000
437	unidade	200	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 2.0 S/B	R\$ 3,8000	R\$ 760,0000
438	unidade	200	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 3.0 S/B	R\$ 3,8000	R\$ 760,0000
439	unidade	200	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 4.0 C/B	R\$ 3,8000	R\$ 760,0000
440	unidade	200	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 6.5 C/B	R\$ 3,8000	R\$ 760,0000
441	unidade	200	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 7.0 C/B	R\$ 3,8000	R\$ 760,0000
442	unidade	200	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 7.5 C/B	R\$ 3,8000	R\$ 760,0000
443	unidade	200	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 8.0 C/B	R\$ 3,8000	R\$ 760,0000
444	unidade	200	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC 8.5 C/B	R\$ 3,8000	R\$ 760,0000
445	unidade	500	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 6	R\$ 0,9700	R\$ 485,0000
446	unidade	500	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 8	R\$ 0,9700	R\$ 485,0000
447	unidade	500	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 12	R\$ 0,9700	R\$ 485,0000
448	unidade	500	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 14	R\$ 0,9700	R\$ 485,0000
449	unidade	500	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 16	R\$ 0,9700	R\$ 485,0000
450	unidade	500	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 18	R\$ 0,9700	R\$ 485,0000
454	unidade	3.000	SONDA URETRAL Nº 16	R\$ 1,2300	R\$ 3.690,0000
455	unidade	800	SONDA URETRAL Nº 18	R\$ 1,6300	R\$ 1.304,0000
458	unidade	2.000	TORNEIRA 3 VIAS	R\$ 1,3700	R\$ 2.740,0000
470	unidade	600	ASPIRINA PREVENTE (JUDICIAL)	R\$ 0,8500	R\$ 510,0000
471	unidade	36.000	CLOMIPRAMINA 25MG	R\$ 1,1900	R\$ 42.840,0000
472	unidade	900	CYMBALTA 60MG (JUDICIAL)	R\$ 9,2500	R\$ 8.325,0000
474	unidade	2.800	GALVUS 50MG (JUDICIAL)	R\$ 3,0000	R\$ 8.400,0000
477	unidade	600	PROCORALAN 5MG (JUDICIAL)	R\$ 2,2500	R\$ 1.350,0000



MUNICÍPIO DE BARRINHA

Estado de São Paulo

Praça Antônio Prado, nº 70 – Centro – CEP. 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax: (16) 3943-1140

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Município
Barrinha

Fis _____

Ass _____

479	unidade	900	VENVANSE 30MG	R\$ 22,7000	R\$ 20.430,0000
480	unidade	900	VENVANSE 50MG	R\$ 22,7000	R\$ 20.430,0000
484	frasco	18	CICLESONIDA (OMNARIS) 50MG	R\$ 40,5000	R\$ 729,0000
486	frasco	15	DEPURA 14.000 UI 10ML	R\$ 36,6000	R\$ 549,0000
487	unidade	10.000	CARBONATO DE CALCIO 500MG	R\$ 0,1090	R\$ 1.090,0000
488	AMP	12	DEPOSTERON 2ML	R\$ 34,0000	R\$ 408,0000
489	TUBO	12	TARFIC 0,3MG 10GR	R\$ 38,0000	R\$ 456,0000
490	AMP	30	INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100UI 3ML	R\$ 22,5000	R\$ 675,0000
491	AMP	60	INSULINA LANTUS 100UI 3ML	R\$ 56,0000	R\$ 3.360,0000
				VALOR TOTAL	R\$ 814.229,0800